

Ata 001/18 – CPROESPORTE

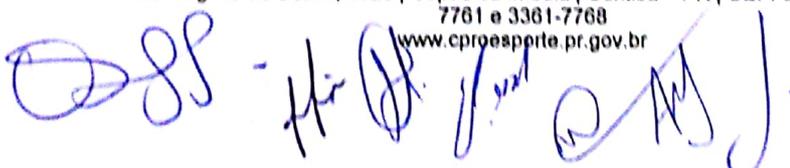
Ata de primeira reunião ordinária da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte- CPROESPORTE, realizadas nos dias 03 e 04 de setembro, no auditório da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo-SEET. No dia 03 de setembro às 9 horas 18 minutos, o cerimonialista deu as boas vindas a todos os presentes, apresentando um vídeo institucional que relatou o portfólio de produtos e serviços da SEET. Em seguida, o cerimonialista convidou para compor o quadro de autoridades do evento, o Secretário de Estado do Esporte e Turismo, João Carlos Barbiero, o Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, Lourenço Andreatta Oliveira, o Chefe de Gabinete da SEET, Marcus Fabrizio Busato, o Coordenador de Esportes da SEET, Cristiano Barros Homem Del Rei e o Presidente da CPROESPORTE, Marcos Aurélio Schemberger. O presidente da CPROESPORTE agradeceu a presença de todos passando a palavra ao Secretário de Estado do Esporte e do Turismo que agradeceu e destacou a importância da Comissão e da presença dos convocados. Destacou a importância do diálogo com gestores e a necessidade de atendimento às demandas de acordo com especificidade de cada região e município, além da priorização da entrega direta para as escolas e associações, sem intermediários políticos. Destacou também a organização de todas as demandas registradas no gabinete, com retorno imediato, e sobre a forma democrática que o governo trabalha ao atender a comunidade esportiva alinhando objetivos em comum. Finalizou sua fala, agradecendo à governadora pela decisão acerca da liberação do valor de dois milhões de reais para 2018, destinado ao PROESPORTE. Após, o presidente da CPROESPORTE relatou sobre o histórico que demandou a Lei de Incentivo e respectivamente o desenvolvimento do edital. A secretária executiva da CPROESPORTE, Joselene Anjos, fez a leitura da minuta do Regimento Interno da Comissão, com pausa entre os artigos onde, a respeito das considerações manifestadas, mediante documento aberto e exposto em tela para todos os membros, foram propostas as seguintes alterações: Ao final do Artigo 3º, foi inserido “Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB.”, culminando na seguinte redação: “*Art. 3º - Os membros titulares e suplentes representantes da Comunidade Esportiva serão escolhidos mediante eleição direta, assegurada a participação dos dirigentes esportivos de todos os municípios do Estado, dos clubes com finalidades esportivas e das federações esportivas estaduais, vinculadas e reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB e Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB*”. No Artigo 6º, em específico para o item I, foi proposta a substituição da frase “no caso dos representantes do poder público, haverá nova indicação pela presidência da CPROESPORTE” para a frase: “*no caso dos representantes indicados pelo Secretário de Esporte e Turismo, haverá nova indicação por este.*” O parágrafo único foi substituído por parágrafo primeiro, mantendo a redação, e foi inserido o parágrafo segundo com a seguinte redação: “*Durante as atividades da CPROESPORTE, a suplência será exercida observando os seguintes critérios: I - A suplência de representantes da comunidade esportiva será exercida exclusivamente por seus pares, considerando o membro com mais idade como*

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | Curitiba – PR | CEP: 82.810-400 | Fone: (41) 3361-7761 e 3361-7768

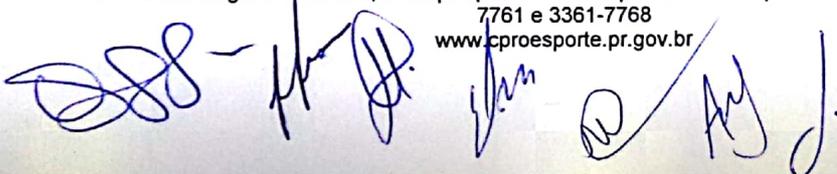
www.cproesporte.pr.gov.br

primeiro suplente e assim sucessivamente. II - A suplência de representantes nomeados pelo Secretário Esporte e Turismo do Paraná será exercida exclusivamente por seus pares, considerando o membro com mais idade como primeiro suplente e assim sucessivamente.” O Artigo 22 foi reformulado e dois parágrafos foram inseridos, finalizando na seguinte redação: *“O Presidente da CPROESPORTE convocará todos os membros titulares e suplentes para as reuniões ordinárias e extraordinárias. § 1º - As reuniões da CPROESPORTE serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com a presença de ao menos 08 (oito) membros da Comissão. § 2º - A ausência do membro titular implica na assunção imediata do suplente presente à reunião, conforme o disposto no §2º do artigo 6º deste regimento.”* No Artigo 27, especificamente no Item III, foi inserido “preservando a sua essência”, culminando no seguinte teor: “durante as discussões, os membros poderão propor alterações e ajustes ao projeto, preservando a sua essência” No § 3º do Artigo 29, foi inserido “conforme consta no item III do art. 27 do presente regimento”, culminando no seguinte teor: *“O proponente será comunicado das alterações propostas pela CPROESPORTE, conforme consta no item III do art.27 do presente regimento, podendo então declinar da sua realização sem nenhum prejuízo.* Colocado em votação, a plenária aprovou, por unanimidade, as alterações do Regimento Interno da Comissão Na sequência, foi questionado sobre a possibilidade do PROESPORTE por intermédio da SEET, dispor de ajuda de custo para o deslocamento dos membros residentes em outros municípios. O presidente fundamentou a resposta esclarecendo que só haverá orçamento para 2019, pois mesmo previsto na Lei de Orçamento Anual - LOA, o orçamento para despesas com a Comissão não foi liberado no atual exercício, para este fim. O coordenador do PROESPORTE, prof. Dilson Martins, dissertou sobre o nome do programa, o conceito da marca, os principais termos utilizados no documento, a base legal de 2011 a 2018, o conceito e funcionamento do incentivo fiscal, do valor público como uma das dimensões da gestão pública, o mecanismo de funcionamento do PROESPORTE, evidenciando as principais atividades a respeito do proponente, do incentivador e da CPROESPORTE. Comentou também sobre os parâmetros gerais acerca do chamamento do Estado à parceria com a sociedade e dos benefícios e beneficiados a respeito do incentivo fiscal. O Presidente colocou para indicação e aprovação de um membro para Vice Presidente da CPROESPORTE, sendo indicado e eleito por unanimidade o Sr. Ubiratan Martins Júnior. Em seguida, intervalo para o almoço. Às 13 horas e 49 minutos, o coordenador do PROESPORTE, prof. Dilson Martins, explanou acerca da Política de Esportes do Paraná, destacando a importância da teoria referente à proposta e da oportunidade de colocá-la em prática. Evidenciou em sua apresentação, o histórico da produção do documento, desde o desenvolvimento da metodologia de um Diagnóstico aplicado em 2015, que teve a adesão de 93,47% dos municípios, resultando na construção do cenário esportivo estadual. Dissertou ainda sobre a relação entre a forma como o setor se relaciona ao que se refere às manifestações esportivas e o atual

cenário organizacional do sistema esportivo. Apresentou os principais números do Estado do Paraná, expondo a partir do global de habitantes, sua população escolar, quantidade de prefeituras, clubes, entidades de organização do desporto e paradesporto e instituições de ensino superior, bem como profissionais em geral graduados e profissionais graduados em educação física credenciados junto CREF até 2016. Quanto aos aspectos populacionais, citou as cinco cidades com maior e menor população e a população por grupo etário, culminando num quadro comparativo referente às etapas de ensino e suas respectivas estruturas nas esferas estadual, federal, municipal e privada. Apresentou a declaração de Berlim de 2013 que traduz a necessidade da política de educação física ser uma política de interesse de todos. Continuou a apresentação trazendo conceitos que relacionam o esporte como instrumentos de formação de valores, socialização e desenvolvimento humano, além da prática esportiva como instrumento que leva o indivíduo a estilos de vida mais saudáveis, o que consequentemente reduz a sobrecarga de serviços públicos de saúde e de segurança. Também evidenciou a prática esportiva como promoção de valores positivos, e as competições esportivas como promotora, não apenas de entretenimento, mas de construção de identidade cultural e de sentimento de pertencimento entre os povos, concluindo com o conceito da educação física e o esporte, independentemente das formas como são ministradas, formais ou não, promotoras do aprendizado de regras mínimas de convivência e respeito ao próximo. A seguir, dissertou sobre o plano de desenvolvimento do diagnóstico e sua metodologia, aplicada no exercício de 2015, desenvolvida através de etapas que contemplaram de forma democrática a participação de todos os grupos de interesse, por meio de encontros regionais, fóruns municipais, seminários e oficinas de planejamento estratégico, que resultou no Cenário Esportivo do Estado do Paraná. Além do cenário do esporte e os principais apontamentos preliminares, resultantes deste, apresentou também conceitos que subsidiaram os estudos para a elaboração da Política de Esporte do Estado, destacando como proposta, a interrelação entre o esporte, a sociedade e o governo. Mostrou ainda, a sequência do desenvolvimento do documento, evidenciando uma matriz metodológica, subsidiada pelo estudo da estrutura temporal do Professor Pablo Juan Greco e a proposta de enquadramento quanto ao desenvolvimento com a prática esportiva e a sua relação com as etapas da referida estrutura temporal, o que veio culminar com a sistematização de 03 estágios de formação e 09 linhas de atuação o que fundamentou a proposta de Matriz de Desenvolvimento do Esporte do Paraná, seus objetivos e a relação direta com o desenvolvimento esportivo sistematizado. Finalizou a apresentação expondo o desafio sobre a implantação da Política de Esportes do Estado desde o alinhamento interno da estrutura implementadora, ao alinhamento com todo o ambiente externo, ou seja, as partes interessadas. Evidenciou a proposta como uma Política Pública participativa, que tem como ponto focal o cidadão, valorizando a visão sistêmica, trazendo objetivos e diretrizes claras, estimulando a gestão compartilhada. Evidenciou a entrega de uma Política inovadora que se apresenta de forma universal, resultando num legado paranaense. Em seguida, distribuiu alguns exemplares da minuta



do edital 01/2018 e antes de dar início à leitura do mesmo, explicou sobre o uso da Plataforma da Cultura chamada SISPROFICE. No decorrer da leitura, alguns questionamentos foram feitos avançando na mesma metodologia de proposta de alterações, após debate, mediante documento aberto, como fora com o regimento interno da CPROESPORTE, resultando nas seguintes decisões: No item 4 “Do projeto”, especificamente no item 4.3, a inclusão da vedação à concessão de bolsa atleta e bolsa técnico, finalizando na seguinte redação: *“Fica vedada a utilização de recursos do PROESPORTE para projetos de esporte profissional, assim como para instituição de projetos voltados para a concessão de bolsa-atleta e bolsa-técnico.”* Também foi sugerido que o Item 7 “Dos Critérios para Pontuação dos Projetos”, em específico sobre o item 7.2.2, “Em caso de igualdade de notas será utilizado como critério de desempate o projeto de menor valor.”, que viesse a contemplar critérios de desempate em escala, como a maior abrangência do projeto, a maior duração e o menor valor, finalizando na seguinte redação: *“Em caso de igualdade de notas serão utilizados como critérios de desempate em escala: a) a maior abrangência do projeto; b) a maior duração do projeto; c) o menor valor do projeto”*. Ainda quando à Segunda Etapa “De Merito”, foi sugerido a alteração de 15 para 03 dias para a análise de recursos e prorrogação, ficando alterado especificamente o item 9.3.1 da seguinte forma: *“O Coordenador de Esporte da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo terá o prazo de até 03 (três) dias para análise dos recursos, podendo ser prorrogado por mais 03 (três).”* No item 11 “Da Prestação de Contas e do Relatório Final”, a mesma redação do item 11.2 passou a ser item 11.4 e entraram dois itens com a seguinte redação: *“11.2 A prestação de contas parcial será efetuada mensalmente, devendo serem inseridos os extratos bancários no sistema de acompanhamento. 11.3 A SEET ou a CPROESPORTE poderão a qualquer momento instaurar tomada de contas extraordinária para fiscalização da aplicação dos recursos, solicitando a documentação que julgarem pertinente”* e ainda finalizou-se com o item 1.5 com a seguinte redação: *“A reprovação das contas resultará em encaminhamento a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pelo Secretário de Estado do Esporte e do Turismo, para que apure se a conduta do proponente incorre em sanções e penalidades a serem aplicadas.”* Para o Item 12 “Das Penalidades” foi sugerido fazer menção ao Edital e à Legislação Fazendária, que culminou na seguinte redação finalizada: *“12.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pelo Secretário de Estado do Esporte e do Turismo, realizará a análise, julgamento e recomendação quanto à aplicação de sanções e penalidades aos proponentes e incentivadores que incorrerem nas situações previstas nos artigos 32, 33 e 34 do Decreto no 8.560/2017, bem como em quaisquer outras irregularidades ou infrações ao contido no presente edital, no referido Decreto, na Lei nº 17.742/2013 e na legislação fazendária aplicável.”* Além disso, foi retirado a frase *“consoante o disposto na lei 17.742/2013 e no decreto no. 8.560/2017”* por ter ficado repetitivo, o que finalizou em *“12.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pelo Secretário de Estado do Esporte e do Turismo, realizará a*



análise, julgamento e recomendação quanto à aplicação de sanções e penalidades aos proponentes e incentivadores que incorrerem nas situações previstas nos artigos 32, 33 e 34 do Decreto nº 8.560/2017, bem como em quaisquer outras irregularidades ou infrações ao contido no presente edital, no referido Decreto, na Lei nº 17.742/2013 e na legislação fazendária aplicável.” Por fim, sugestões e alterações foram propostas no Item 13 “Das Disposições Gerais”, considerando a necessidade de citar orientações sobre a abertura de conta bancária entre outras informações, levando então à ajustes na ordem da disposição dos itens, passando o item 13.2.1 sobre as despesas decorrentes da sua participação no programa, para item 13.2.2, entrando nova redação para o 13.2.1 redigida da seguinte forma: “A abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos provenientes do PROESPORTE, a qual deverá permitir à aplicação dos recursos de acordo com as exigências a serem disponibilizadas pela Secretária de Estado da Fazenda.” O item 13.2.2 sobre a veracidade passa a ser item 13.2.3, sem alterações, o item 13.2.3 passa a ser 13.2.4, finalizando com a frase “após a aprovação do projeto”, culminando no seguinte teor: “A guarda de cópia do projeto, dos documentos e de todos os anexos pelo período de cinco (05) anos após a aprovação do projeto.” E o item 13.2.4 passa a ser 13.2.5 com a mesma redação. No encerramento do primeiro dia, ficou acordado a abertura do segundo dia para as 09 horas da manhã. No dia 04 de setembro às 9 horas o Prof. Dilson iniciou os trabalhos, dando boas vindas e passando a palavra à Profa. Jacqueline Ribas, que dissertou sobre a plataforma da SISPROFICE, sistema desenvolvido para atender o programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná, e os acessos e telas que os usuários incentivadores e proponentes utilizarão com toda a metodologia de inscrição, documentos e anexos, além do manual de aplicação da marca, as fases de análises dos projetos e de recursos. Membros questionaram se haveria explicações sobre o uso da plataforma da Cultura de forma clara e direta no site e no edital e foi esclarecido pela professora, que estão sendo preparados tutorias e banners específicos na página da PROESPORTE com os devidos cuidados de informações e esclarecimentos sobre o assunto. Dando continuidade, o Dr. Ilson Rhoden, assessor jurídico da SEET, iniciou a leitura da redação finalizada quanto às alterações propostas pela CPROESPORTE no dia anterior e após a leitura, o Presidente da Comissão colocou para aprovação a homologação do Edital, sendo aprovado por unanimidade. O presidente esclareceu ainda sobre a forma como será eleita as duas comissões técnicas previstas no Regimento interno da CPROESPORTE, especificamente no Item II do Artigo 8º cuja competência é nomear dentre seus membros, os quais comporão as mesmas, de acordo com as áreas de atuação e seus respectivos segmentos esportivos e conforme estabelecido para cada edital do programa, o que em seguida, com a apresentação do cronograma junto ao prof. Dilson, concluiu-se a importância de ampliar os dias para a próxima reunião que então ficou combinada para 22, 23, 24, 25 e 26 de outubro, onde será dada a continuidade do processo, à formação das comissões técnicas e à fase de análise técnica e de mérito dos projetos que serão classificados pela PROESPORTE na fase de habilitação. O Secretário de Estado

PRO/ESPORTE

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte



do Esporte e do Turismo João Barbiero pronunciou agradecimentos aos membros presentes e o Presidente deu por encerrada a Primeira Reunião Ordinária da CPROESPORTE. Nada mais havendo a consignar, após encerrada a reunião, subscrevi a ata presente.

Joselene N. P. dos Anjos

Secretária Executiva

MEMBROS		ASSINATURA
INDICAÇÃO SECRETARIA		
T	JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS - CPF/MF 316.299.039-49	
	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO - CPF/MF 606.115.379-15	
	ANDRÉ VINICIUS BUENO - CPF/MF 003.582.089-63	
	ANDREIA MARCIA HORST - CPF/MF 820.299.119-68	
	MARIO SÉRGIO FONTES - CPF/MF 428.850.789-87	
	DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA - CPF/MF 904.623.519-04	
	JOSELENE NAZARETH PEREIRA DOS ANJOS - CPF/MF 004.068.939-50	
	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO - CPF/MF 027.535.189-04	
S	LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES - CPF/MF 003.582.089-63	
	ANDRÉ LUIS DOMINGUES MOLINA - CPF/MF 034.885.139-12	
	ADALBERTO BUENO SOBRINHO - CPF/MF 470.434.749-49	
	JOSÉ JORGE TOBIAS DE SANTANA - CPF/MF 621.897.947-49	
	MILTON FRANCISCO DO Ó - CPF/MF 168.395.369-04	
	MARCO ANTONIO WEYAND ABDANUR - CPF/MF 066.363.359-12	
	DIOGO MOYA - CPF/MF 043.595.999-94 TITULARES	
INDICADOS POR DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESPORTE		
T	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA - CPF/MF 024.962.059-61	
	JOÃO CARLIN FERREIRA PADILHA - CPF/MF 584.756.219-53	
	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO - CPF/MF 059.957.359-77	
S	ROBSON PRESTES - CPF/MF 486.989.709-15	
	ELIÉZER MANOEL SOUSA JÚNIOR - CPF/MF 841.042.019-87	
	RUBENS MESSIAS ARAGÃO - CPF/MF 578.896.949-20	
INDICADOS PELAS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS E CLUBES COM FINALIDADE		
T	NEURI BARBIERI - CPF/MF 170.180.139-68	
	OSMAR SAYDELLES DE LIMA - CPF/MF 393.856.559-49	
	NEWTON TRINDADE JÚNIOR - CPF/MF 366.192.999-20	
	UBIRATAN MARTINS JÚNIOR - CPF/MF 574.181.608-68	
S	EDUARDO DE VARGAS NETO - CPF/MF 985.186.660-15	
	JOSÉ GUILHERME NEVES FLENIK - CPF/MF 724.745.059-20	
	PAULO CESAR SOUZA - CPF/MF 877.206.479-04	
ATHOS MARANGON SCHWANTES		